

DECRETO N.º. 004/2026

De 09 de Fevereiro de 2026

Considera Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal de Brejo Santo, os dias 16 e 17 (segunda-feira e terça-feira) de fevereiro de 2026, estabelece horário corrido o dia 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

D E C R E T A:

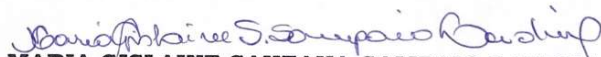
Art. 1.º - É declarado **FACULTATIVO** o ponto dos servidores da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de Brejo Santo nos dias 16 e 17 (segunda-feira e terça-feira) de fevereiro de 2026, sendo respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

Art. 2.º - Fica estabelecido em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o horário corrido de 12:00 às 18:00 horas, do dia 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, considerado no calendário religioso **A QUARTA FEIRA DE CINZAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionará normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 09 de fevereiro de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal